

**CÂMARA
MUNICIPAL**
OLHOS D'ÁGUA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 93/2023

PUBLICADO
22/11/2023

Câmara Mun. de Olhos D'Água
Marco Aurélio Dias
Presidente da Câmara
Municipal de Olhos D'Água

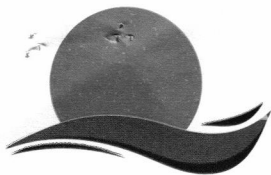
**AUTORIZA O PODER
LEGISLATIVO A REALIZAR A
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS À
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS – APAE.**

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, II, do Regimento Interno, apresentam o presente projeto de Resolução que passará por deliberação do Plenário:

RESOLVE:

Art.1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a fazer doação dos bens móveis de propriedade da Câmara Municipal de Olhos d'Água/MG, para entidade sem fins lucrativos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com inscrição no CNPJ nº 04.501.551/0001-90, com sede na rua Boa Vista, nº 328, Bela Vista, no Município de Olhos D'Água/MG, CEP. 39.398.000, bens a serem doados:

- Cadeiras – Quantidade 02
Código – 119, 121;
- Cadeiras Escritório com Encosto – Quantidade - 01
- Cadeiras Simples cor Azul com Preto – Quantidade - 01
- Cadeiras Simples cor cinza – Quantidade - 01
- Cadeira Escritório – Quantidade – 01
Código - 000045
- 01 Banqueta Cozinha
Código 018, 017, 021
- Cadeiras Longarinas – Quantidade – 06
Código – 028, 096, 086, 087, 098, 053;
- Cadeiras Longarinas com 03 – Quantidades - 11
- Bebedouro - 01
- Ventiladores - 02
- Armários – Quantidade - 03
Código – 044, 006, 0117
- Mesa de Escritórios MDF – Quantidade - 07
Código – 023, 113, 035, 112, 106, 000109, 000114
- Mesa Escritório Cor Beje com Preto – Quantidade – 01
- Mesa de Computador Cor Cinza com Azul – Quantidade – 01
- Mesa Escritórios com criado – Quantidade 03
- Tribuna – Quantidade – 01
- Armário Arquivo – Quantidade – 01
- Prateleira Arquivo - Quantidade – 02



**CÂMARA
MUNICIPAL**
OLHOS D'ÁGUA

Código - 000032, 000031

Varão Contínua Quantidade - 02

- Notebook (estado de conservação médio) – Quantidade – 01
 - Cabos de fios eletrônicos para som
 - Caixas de Som Pequena – Quantidade - 02
 - Árvore de enfeite Natalino – Quantidade – 01
 - Microfones – Quantidade - 03
 - Fogão 04 Bocas – Quantidade – 01
- Código - 0007

Art.2º- Os bens móveis doados, pertencentes o Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º- A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis que faz parte integrante dessa Resolução.

Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Vereadores de Olhos D'Água/MG

Olhos D'Água/MG, 20 de novembro de 2023.

Marcos Aurelio Dias

Presidente da Câmara Municipal de Olhos D'Água/MG.